

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Instituído pela Lei n. 3.047, de 16 de dezembro de 2015, e regulamentado pelo Ato n. 017/2016



**EDIÇÃO N. 1598 PALMAS, QUARTA-FEIRA, 21 DE DEZEMBRO DE 2022**

## SUMÁRIO:

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA..... 2



A autenticidade do DOMP/TO poderá ser confirmada no link: <https://athenas.mpto.mp.br/athenas/docsverify/verify/> ou pelo Código QR por meio da chave que se encontra no rodapé da página.

Disponível em: <https://www.mpto.mp.br/portal/servicos/diario-oficial>

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 1225/2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n. 51, de 2 de janeiro de 2008, e

CONSIDERANDO o teor dos e-Docs n. 07010532510202295 e 07010511936202213, e nos termos do Ato Conjunto PGJ/CGMP n. 011/2021,

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR a atuação do Promotor de Justiça BRENO DE OLIVEIRA SIMONASSI na Sessão Plenária do Tribunal do Júri da Comarca de Pedro Afonso/TO, Autos n. 0000842-72.2018.8.27.2733, ocorrida em 6 de dezembro de 2022.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 16 de dezembro de 2022.

LUCIANO CESAR CASAROTI  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N. 1243/2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso X, alínea "g", da Lei Complementar Estadual n. 51, de 2 de janeiro de 2008, combinado com o art. 58, inciso III e arts. 66 a 76 da Lei Federal n. 8.666/1993, com fulcro nos dispositivos do Ato n. 024/2016, e considerando o teor do e-Doc n. 07010533607202215,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal Técnico e Administrativo, sendo titular e substituto, respectivamente, conforme a seguir:

FISCAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO		CONTRATO	OBJETO
Titular	Substituto		
Alberto Neri de Melo Matrícula n. 120513	Tânia de Fátima Rocha Vasconcelos Matrícula n. 112359001	105/2022	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, conforme especificações constantes nos Anexos, partes integrantes da Concorrência n. 002/2022 e na proposta da CONTRATADA.
Flávio Dalla Costa Matrícula n. 122074	Renato Antunes Magalhães Matrícula n. 122010		

Art. 2º As atribuições de gestão e fiscalização deverão ser desenvolvidas obedecendo aos dispositivos do Ato n. 024/2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 20 de dezembro de 2022.

LUCIANO CESAR CASAROTI  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N. 1244/2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, da Lei Complementar Estadual n. 51, de 2 de janeiro de 2008, em conformidade ao disposto no art. 37 da Lei Estadual n. 1818, de 23 de agosto de 2007, Ato n. 101/2017, e considerando o teor do e-Doc n. 07010533170202211,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor CLAUDENOR PIRES DA SILVA, matrícula n. 86508, para, em substituição, exercer o cargo de Encarregado de Área, no período de 12 a 14 de dezembro de 2022, durante o usufruto de recesso natalino 2021/2022 do titular do cargo Wellington Martins Soares.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 21 de dezembro de 2022.

LUCIANO CESAR CASAROTI  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N. 1245/2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n. 51, de 2 de janeiro de 2008, em consonância com as diretrizes estabelecidas na Resolução CPJ n. 004/2019,

CONSIDERANDO o período da vigência da Portaria n. 090/2022, que admitiu a prestação de serviço voluntário no âmbito deste Ministério Público Estadual;

CONSIDERANDO o teor do Mem/DGPPF/N. 231, de 21 de dezembro de 2022, registrado sob protocolo n. 07010529109202278,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR até 10 de janeiro de 2024, a admissão da senhora KARYNE LACERDA BRITO como prestadora de serviço voluntário no Ministério Público do Estado do Tocantins, na 13ª Promotoria de Justiça de Araguaína, às segundas e quartas-feiras, das 12h às 16h.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 21 de dezembro de 2022.

LUCIANO CESAR CASAROTI  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA N. 1246/2022**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n. 51, de 2 de janeiro de 2008, em consonância com as diretrizes estabelecidas na Resolução CPJ n. 004/2019,

CONSIDERANDO o período da vigência da Portaria n. 713/2022, que admitiu a prestação de serviço voluntário no âmbito deste Ministério Público Estadual;

CONSIDERANDO o teor do Mem/DGPFP/N. 230, de 21 de dezembro de 2022, registrado sob protocolo n. 07010533278202211,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR até 13 de julho de 2023, a admissão da senhora MIRIÃ FERNANDES CARNEIRO como prestadora de serviço voluntário no Ministério Público do Estado do Tocantins, na 26ª Promotoria de Justiça da Capital, de segunda a sexta-feira, das 14h às 18h.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 21 de dezembro de 2022.

LUCIANO CESAR CASAROTI  
Procurador-Geral de Justiça

**DESPACHO N. 576/2022**

PROCESSO N.: 19.30.1500.0000591/2022-90

ASSUNTO: RESSARCIMENTO DE DESPESA COM COMBUSTÍVEL

INTERESSADA: JANETE DE SOUZA SANTOS INTIGAR

Nos termos do art. 17, inciso V, alínea "j", da Lei Complementar Estadual n. 51, de 2 de janeiro de 2008, Ato n. 064/2014, e considerando os deslocamentos efetuados pela Promotora de Justiça JANETE DE SOUZA SANTOS INTIGAR, itinerários Cristalândia/Pium/Cristalândia, em 04, 17 e 24/10/2022, 10, 21, 24 e 30/11/2022 e 05/12/2022; Cristalândia/Nova Rosalândia/Cristalândia, em 17 e 24/10/2022, 21/11/2022 e 05/12/2022; Cristalândia/Lagoa da Confusão/Cristalândia, em 03/11/2022 e 06/12/2022; e Cristalândia/

Paraíso do Tocantins/Chapada de Areia/ Paraíso do Tocantins/Cristalândia, em 10/11/2022, conforme Memória de Cálculo n. 072/2022 (ID SEI 0200374) e demais documentos correlatos anexos, DEFIRO o pedido de reembolso de despesa com combustível em favor da referida Promotora de Justiça, relativo ao abastecimento de veículo, no valor total de R\$ 524,76 (quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos), correndo a despesa por conta da dotação orçamentária específica, consignada no orçamento da unidade da Procuradoria-Geral de Justiça.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas.

Documento assinado eletronicamente por Luciano Cesar Casaroti, Procurador-Geral de Justiça, em 21/12/2022.

**DESPACHO N. 577/2022**

PROCESSO N.: 19.30.1150.0000262/2022-61

ASSUNTO: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO DE SOFTWARE PARA EXTRAÇÃO E ANÁLISE DE DADOS ORIUNDOS DE DISPOSITIVOS MÓVEIS, COMPUTACIONAIS, DRONES E NA NUVEM.

INTERESSADA: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

Em cumprimento ao previsto no art. 7º, § 2º, inciso I, da Lei Federal n. 8.666/1993, APROVO o termo de referência (ID SEI 0198273), para aquisição de solução de software para extração e análise de dados oriundos de dispositivos móveis, computacionais, drones e na nuvem, visando atender as demandas do Ministério Público do Estado do Tocantins. Ato contínuo, na forma do art. 17, inciso IX, alínea "c", item 1, da Lei Complementar Estadual n. 51, de 2 de janeiro de 2008, devidamente cumpridos os requisitos previstos no art. 38 da Lei Federal n. 8.666/1993 e na Lei Federal n. 10.520/2002, bem como no Ato PGJ n. 025/2016 e, considerando as manifestações favoráveis constantes nos Pareceres Jurídicos (ID's SEI 0198178 e 0198646), exarados pela Assessoria Especial Jurídica, e no Parecer Técnico (ID SEI 0198893), emitido pela Controladoria Interna, ambas desta Instituição, AUTORIZO a abertura do respectivo procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas.

Documento assinado eletronicamente por Luciano Cesar Casaroti, Procurador-Geral de Justiça, em 21/12/2022.

**DESPACHO N. 578/2022**

PROCESSO N.: 19.30.1520.0001139/2022-29

ASSUNTO: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES DE INFORMÁTICA COM TREINAMENTOS TÉCNICOS.

INTERESSADA: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

Em cumprimento ao previsto no art. 7º, § 2º, inciso I, da Lei Federal n. 8.666/1993, APROVO o Termo de Referência (ID SEI 0201874), para formação de Ata de Registro de Preços objetivando a aquisição de equipamentos e softwares de informática com treinamentos técnicos, destinadas ao atendimento das necessidades do Ministério Público do Estado do Tocantins. Ato contínuo, na forma do art. 17, inciso IX, alínea “c”, item 1, da Lei Complementar Estadual n. 51, de 2 de janeiro de 2008, devidamente cumpridos os requisitos previstos no art. 38 da Lei Federal n. 8.666/1993, na Lei Federal n. 10.520/2002 e no Decreto Federal n. 7.892/2013, bem como nos Atos PGJ n. 014/2013 e n. 025/2016 e, considerando as manifestações favoráveis constantes nos Pareceres Jurídicos (ID’s SEI 0199063 e 0199731), exarado pela Assessoria Especial Jurídica, e no Parecer Técnico (ID SEI 0200737), emitido pela Controladoria Interna, ambas desta Instituição, AUTORIZO a abertura do respectivo procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob a forma de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas.

Documento assinado eletronicamente por Luciano Cesar Casaroti, Procurador-Geral de Justiça, em 21/12/2022.

**DESPACHO N. 579/2022**

PROCESSO N.: 19.30.1500.0000288/2022-26

ASSUNTO: RESSARCIMENTO DE DESPESA COM COMBUSTÍVEL

INTERESSADO: ANTÔNIO GILDOMAR DE SOUSA SOARES

Nos termos do art. 17, inciso V, alínea “j”, da Lei Complementar Estadual n. 51, de 2 de janeiro de 2008, Ato n. 064/2014, e considerando o deslocamento efetuado pelo servidor ANTÔNIO GILDOMAR DE SOUSA SOARES, itinerário Taguatinga/Ponte Alta do Bom Jesus/Taguatinga, em 24 de novembro de 2022, conforme Memória de Cálculo n. 071/2022 (ID SEI 0199277) e demais documentos correlatos anexos, DEFIRO o pedido de reembolso de despesa com combustível em favor do referido servidor, relativo ao abastecimento de veículo, no valor total de R\$ 45,44 (quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), correndo a despesa por conta da dotação orçamentária específica, consignada no orçamento da unidade da Procuradoria-Geral de Justiça.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas.

Documento assinado eletronicamente por Luciano Cesar Casaroti, Procurador-Geral de Justiça, em 21/12/2022.

**DESPACHO N. 580/2022**

PROCESSO N.: 19.30.1140.0000980/2022-31

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO OBJETIVANDO A ASSINATURA DE LICENÇA DE FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS.

INTERESSADA: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

Na forma do art. 17, inciso IX, alínea “c”, da Lei Complementar Estadual n. 51, de 2 de janeiro de 2008, em atendimento aos requisitos constantes no art. 26, da Lei Federal n. 8.666/1993, e em consonância com os Pareceres Jurídicos (ID SEI 0187304 e 0201541) emitidos pela Assessoria Especial Jurídica, com fulcro no art. 25, inciso I, da Lei Federal n. 8.666/1993, DECLARO INEXIGÍVEL a licitação referente à contratação da empresa TECHBIZ FORENSE DIGITAL LTDA, objetivando a prestação de serviço de subscrição de solução para processamento e análise colaborativa de dados de plataformas eletrônicas portáteis e serviços de computação em nuvem (Cloud), para cruzamento de vínculos e análise avançada de mídias, com garantia e suporte de atualização tecnológica, pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato, no valor total de R\$ 1.033.962,51 (um milhão, trinta e três mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e um centavos), bem como DETERMINO a lavra definitiva do correspondente instrumento contratual e encaminhamento dos presentes autos à Diretoria-Geral para as devidas providências.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas.

Documento assinado eletronicamente por Luciano Cesar Casaroti, Procurador-Geral de Justiça, em 21/12/2022.

**DESPACHO N. 581/2022**

PROCESSO N.: 19.30.1150.0001287/2022-31

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE DISCO PARA STORAGE IBM.

INTERESSADA: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

Na forma do art. 17, inciso IX, alínea “c”, item 1, da Lei Complementar Estadual n. 51, de 2 de janeiro de 2008, em consonância com o Parecer Jurídico (ID SEI 0202213), emitido pela Assessoria Especial Jurídica desta Instituição, com fulcro no

art. 75, II, da Lei Federal n. 14.133/2021, RATIFICO a dispensa de licitação objetivando a contratação da empresa WPI SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, para aquisição de disco para storage IBM – 1.2 TB 10K 6GB SAS FRU: 00y2432, compatível com o storage IBM Storwize V3700, no valor total de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), bem como DETERMINO a emissão da correspondente nota de empenho e encaminho os presentes autos à Diretoria-Geral para as devidas providências.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas.

Documento assinado eletronicamente por Luciano Cesar Casaroti, Procurador-Geral de Justiça, em 21/12/2022.

**DESPACHO N. 584/2022**

PROCESSO N.: 19.30.1340.0001376/2022-16

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E HOSPEDAGEM DO SOPHIA GESTÃO ACADÊMICA E SOPHIA BIBLIOTECA WEB

INTERESSADA: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

Na forma do art. 17, inciso IX, alínea “c”, da Lei Complementar Estadual n. 51, de 2 de janeiro de 2008, em atendimento aos requisitos constantes no artigo 26, da Lei Federal n. 8.666/1993, e em consonância com o Parecer Jurídico (ID SEI 0202294) emitido pela Assessoria Especial Jurídica, com fulcro no art. 25, inciso I, da Lei Federal n. 8.666/1993, DECLARO INEXIGÍVEL a licitação referente à contratação da empresa PRIMASOFT INFORMÁTICA LTDA, objetivando a prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e hospedagem do Sophia Gestão Acadêmica e Sophia Biblioteca Web, pelo período de 12 (doze) meses, no valor total de R\$ 31.403,16 (trinta e um mil e quatrocentos e três reais e dezesseis centavos), bem como AUTORIZO a emissão da nota de empenho. Sigam-se os ulteriores termos.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas.

Documento assinado eletronicamente por Luciano Cesar Casaroti, Procurador-Geral de Justiça, em 21/12/2022.

**DESPACHO N. 585/2022**

PROCESSO N.: 19.30.1140.0000986/2022-63

ASSUNTO: HOMOLOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE UM SERVIDOR TIPO RACK, BI-

PROCESSADO

INTERESSADA: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

Na forma do art. 17, inciso IX, alínea “c”, item 4, da Lei Complementar Estadual n. 51, de 2 de janeiro de 2008, devidamente cumpridos os requisitos previstos no inciso VI do art. 38, da Lei Federal n. 8.666/1993, na Lei Federal n. 10.520/2002, bem como no Ato PGJ n. 025/2016, e considerando as manifestações favoráveis proferidas no Parecer Jurídico (ID SEI 0201662), oriundo da Assessoria Especial Jurídica, e no Parecer Técnico (ID SEI 0201864), emitido pela Controladoria Interna, ambas desta Instituição, objetivando a aquisição de um servidor tipo Rack, Bi-Processado, visando atender as demandas do Ministério Público do Estado do Tocantins, que ocorreu na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, conforme Pregão Eletrônico n. 056/2022, HOMOLOGO o resultado do dito certame, no qual foi adjudicada a proposta da seguinte empresa licitante vencedora: IDTCORP COMÉRCIO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, em conformidade com a Ata de Realização do Pregão Eletrônico (ID SEI 0201571) e com o Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico (ID SEI 0201576) apresentados pela Comissão Permanente de Licitação. Sigam-se os ulteriores termos.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas.

Documento assinado eletronicamente por Luciano Cesar Casaroti, Procurador-Geral de Justiça, em 21/12/2022.

**DESPACHO N. 587/2022**

PROCESSO N.: 19.30.1503.0000660/2020-31

ASSUNTO: PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO N. 14/2021

INTERESSADA: EMPRESA CONSTRUPAC CONSTRUTORA LTDA

Na forma do art. 17, inciso IX, alínea “c”, da Lei Complementar Estadual n. 51, de 2 de janeiro de 2008, e considerando a manifestação constante no Parecer Jurídico (ID SEI 0183180), exarado pela Assessoria Especial Jurídica desta Instituição, INDEFIRO o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato n. 14/2021, requerido pela empresa Construpac Construtora Ltda. (0148284).

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas.

Documento assinado eletronicamente por Luciano Cesar Casaroti, Procurador-Geral de Justiça, em 21/12/2022.

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, REFERENTE AO CONTRATO N. 085/2021 – CELEBRADO ENTRE A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS E A EMPRESA TROVALE TECNOLOGIA EIRELI.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n. 51, de 2 de janeiro de 2008,

CONSIDERANDO a documentação acostada no processo administrativo n. 19.30.1150.0000364/2021-26,

RESOLVE:

Art. 1º APOSTILAR o Contrato n. 085/2021, constante do processo administrativo em epígrafe, ficando reajustado o pacto firmado em 3 de dezembro de 2021, conforme a seguir:

PROCESSO: 19.30.1150.0000504/2021-29

CONTRATADO: TROVALE TECNOLOGIA EIRELI

OBJETO: A prestação de serviços online de solução de dados, por meio de API Web, e mediante fixação de parâmetros eficientes, para fornecimento de acesso a informações.

EMBASAMENTO LEGAL: § 1º do Contrato n. 085/2021 combinado com parágrafo 8º do art. 65 da Lei Federal n. 8.666/1993.

PARECER JURÍDICO: 0193573

ÍNDICE DE REJUSTE: IPCA/IBGE apurado no mês de outubro de 2022.

GRUPO	ITEM	QUANTIDADE MENSAL DE CONSULTAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	VALOR MENSAL REAJUSTADO
1	1	1 - 6.000	R\$ 0,35	R\$ 0,37	R\$ 2.220,00
	2	1 - 6.000	R\$ 0,34	R\$ 0,36	R\$ 2.160,00
	3	1 - 6.000	R\$ 0,36	R\$ 0,38	R\$ 2.280,00
	4	1 - 6.000	R\$ 0,25	R\$ 0,27	R\$ 1.620,00
	5	1 - 6.000	R\$ 0,25	R\$ 0,27	R\$ 1.620,00
VALOR MENSAL REAJUSTADO A PARTIR DE 08.10.2022					R\$ 9.900,00

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas.

Documento assinado eletronicamente por Luciano Cesar Casaroti, Procurador-Geral de Justiça, em 21/12/2022.

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, REFERENTE AO CONTRATO N. 103/2013 – CELEBRADO ENTRE A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS E A SRA. MARIA RIBEIRO BORGES.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei

Complementar Estadual n. 51, de 2 de janeiro de 2008,

CONSIDERANDO a documentação acostada no Processo Administrativo n. 2013.0701.00325,

RESOLVE:

Art. 1º APOSTILAR o Contrato n. 103/2013, constante do processo administrativo em epígrafe, ficando reajustado o pacto firmado em 9 de outubro de 2021, conforme a seguir:

PROCESSO: 2013.0701.00325

CONTRATADA: Maria Ribeiro Borges

OBJETO: Locação de imóvel para abrigar a sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Ananás/TO.

EMBASAMENTO LEGAL: Cláusula segunda do Contrato n. 103/2013 combinado com § 8º do artigo 65 da Lei Federal n. 8.666/1993.

PARECER JURÍDICO: ID SEI n. 0169368

VALOR MENSAL DO CONTRATO	R\$ 1.961,20
ÍNDICE DE REAJUSTE ACUMULADO (IPCA/IBGE)	10,67%
VALOR DO REAJUSTE	R\$ 209,26
VALOR MENSAL REAJUSTADO A PARTIR DE 21/10/2022	R\$ 2.170,46

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas.

Documento assinado eletronicamente por Luciano Cesar Casaroti, Procurador-Geral de Justiça, em 21/12/2022.

**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 019/2022**

PROCESSO: 19.30.1551.0000785/2022-04

Participantes: Ministério Público do Estado do Tocantins e Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

OBJETO: O presente ACORDO tem por objetivo estabelecer formas de Cooperação Técnica entre o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e o Ministério Público do Estado do Tocantins, viabilizando cooperação mútua de informações das bases de dados do Cadastro de Responsáveis das Unidades Gestoras (CADUN), do Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública – Licitação/Obras (SICAP\_LO), do Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública (SICAP\_Contábil) e do Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública – Atos de Pessoal (SICAP\_AP), buscando sempre a atuação conjunta na fiscalização dos recursos públicos estaduais e municipais do Estado do Tocantins a fim de aprimorar e fortalecer os mecanismos de fiscalização entre os órgãos de Controle Externo.

DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2022

VIGÊNCIA ATÉ: 20 de dezembro de 2027

SIGNATÁRIOS: Luciano Cesar Casaroti e Napoleão Souza Luz Sobrinho

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS**

LUCIANO CESAR CASAROTI  
Procurador-Geral de Justiça

JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU  
Subprocurador-Geral de Justiça

ABEL ANDRADE LEAL JÚNIOR  
Chefe de Gabinete do PGJ

MARCELO ULISSES SAMPAIO  
Promotor de Justiça Assessor do PGJ

CELSIMAR CUSTÓDIO SILVA  
Promotor de Justiça Assessor do PGJ

RICARDO ALVES PERES  
Promotor de Justiça Assessor do PGJ

ALAYLA MILHOMEM COSTA RAMOS  
Diretora-Geral

**COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

LUCIANO CESAR CASAROTI  
Presidente do Colégio de Procuradores

LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES  
Procuradora de Justiça

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA  
Procuradora de Justiça

JOÃO RODRIGUES FILHO  
Procurador de Justiça

JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU  
Procurador de Justiça

RICARDO VICENTE DA SILVA  
Procurador de Justiça

MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA  
Procurador de Justiça

JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR  
Procurador de Justiça

JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ  
Procuradora de Justiça

ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI  
Procuradora de Justiça

MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA  
Procuradora de Justiça

MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA  
Procurador de Justiça

MARCOS LUCIANO BIGNOTTI  
Procurador de Justiça

**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

LUCIANO CESAR CASAROTI  
Presidente do Conselho

MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA  
Membro

JOÃO RODRIGUES FILHO  
Membro

JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU  
Membro

MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA  
Membro

**CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA  
Corregedor-Geral

EDSON AZAMBUJA  
Promotor de Justiça Assessor do Corregedor-Geral

THAIS MASSILON BEZERRA CISI  
Promotora de Justiça Assessora do Corregedor-Geral

**OUIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

MARCOS LUCIANO BIGNOTTI  
Ouvidor

**CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL - ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**

CYNTHIA ASSIS DE PAULA  
Diretora-Geral do CESAF-ESMP

**DIRETORIA DE EXPEDIENTE**

ÁREA OPERACIONAL DE PUBLICIDADE DOS ATOS OFICIAIS - AOPAO

DANIELE BRANDÃO BOGADO  
Diretora



A autenticidade do DOMP/TO poderá ser confirmada no link: <https://athenas.mpto.mp.br/athenas/docsverify/verify/> ou pelo Código QR por meio da chave que se encontra no rodapé da página.

Endereço: 202 NORTE, AV. LO 4, CONJ. 1, Lotes 5 e 6, Plano Diretor Norte, CEP 77.006-218, Palmas-TO, Fone: (63) 3216-7604

Disponível em: <https://www.mpto.mp.br/portal/servicos/diario-oficial>